



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-1525

MEMORIAL DESCRITIVO

Especificações técnicas, materiais e procedimentos

OBJETO:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Endereço:

Avenida Vereador Evaldo José Nalin, JD Gobbi. Itirapina/SP.

NOVEMBRO – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-1525

SUMÁRIO

I	OBJETIVO DO MEMORIAL	3
II	DESCRIÇÃO DO PROJETO	3
III	DIRETRIZES GERAIS	3
IV	MEMORIAL DESCRITIVO GERAL	6
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6
1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	6
1.2	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREA PAVIMENTADA PARA VEÍCULOS E PEDESTRES	6
2	RECAPEAMENTO	6
2.1	Varrição de pavimento para recapeamento	6
2.2	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	6
2.3	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-1525

I OBJETIVO DO MEMORIAL

Os memoriais, especificações e normas que fazem parte do presente caderno visam estabelecer as condições para a execução das obras civis necessárias à **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**.

As especificações constantes deste Memorial Descritivo deverão ser usadas em conjunto com os Projetos.

II DESCRIÇÃO DO PROJETO

Obra: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

Localização: Avenida Vereador Evaldo José Nalin, JD Gobbi. Itirapina/SP.

A obra “RECAPEAMENTO ASFÁLTICO” tem como programa de necessidades, recapeamento asfáltico com localização indicada em projeto, conforme quantitativos e descritivo dos serviços constantes na planilha orçamentária.

III DIRETRIZES GERAIS

Os serviços contratados serão rigorosamente executados de acordo com os Projetos apresentados, Normas (NB), Especificações (EB), Métodos de Ensaio (MB) e Terminologia (TB) estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formuladas por laboratórios ou Instituto de Pesquisas Tecnológicas Brasileiros. Na ausência de Normas e/ou especificações brasileiras para determinados tipos de materiais ou serviços deverão obedecer às Normas e/ou especificações estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTM, DIN e outras). Obedecerão às recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou Especialistas em sua aplicação ou na realização de certos tipos de trabalho.

A obra não poderá ser terceirizada, porém, caso haja necessidade, deverá preliminarmente ser solicitada autorização da Prefeitura Municipal de Itirapina para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-1525

os devidos fins, firmando contrato com a empresa terceirizada, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame os serviços prestados pela empresa terceirizada.

Deverá haver na obra um responsável técnico que será constato direto com a equipe da Prefeitura Municipal de Itirapina.

Eventuais modificações nos projetos e especificações serão só admitidas quando aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA e o PROJETISTA.

Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pela Empreiteira, devendo ser previamente submetidos à apreciação da Fiscalização para aprovação.

Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro, que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendido a alternativa ou “rigorosamente equivalente” a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA e o PROJETISTA.

Toda mão-de-obra deverá ser da melhor categoria, com experiência, habilitada e especializada na execução de cada serviço. A empresa vencedora do certame deverá relacionar todos os funcionários que irão executar a obra, inclusive equipando os mesmos com EPI.

Serão impugnados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA todos os trabalhos que não satisfaçam a este documento.

Qualquer cor de pintura ou de material a ser empregado na obra deverá ser previamente aprovada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA antes de sua aplicação, mediante o fornecimento de amostra significativa na obra.

Controle Tecnológico:

Todos os ensaios relativos aos materiais empregados e aos trabalhos de construção serão executados pela Empreiteira ou através da firma indicada pela Fiscalização.

O similar será aceito pela Fiscalização desde que tenha a mesma característica e qualidade do especificado e deverá atender às Normas, Ensaios e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-1525

Métodos da ABNT.

A Fiscalização indicará quaisquer detalhes de serviços que não estejam especificados em projeto.

Reparos, Retoques, Limpeza:

Todos os danos causados a serviços adjacentes, durante o andamento dos serviços especificados, deverão ser reparados sob total responsabilidade da Empreiteira.

Caso o serviço não esteja executado de acordo com a proposta ou esteja mal executado, a empresa vencedora do certame será responsável por refazer a obra, sem prejuízo aos cofres públicos municipais.

Após a conclusão de cada serviço, e antes do início da limpeza, deverão ser efetuados os retoques necessários e executada a respectiva proteção.

Imediatamente após a conclusão de cada serviço, e antes de sua apresentação à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, para vistoria e aprovação finais, a Empreiteira deverá executar a sua limpeza, de acordo com as respectivas especificações.

Após a aprovação, a Empreiteira deverá providenciar a proteção dos serviços já concluídos (até o término das obras): contra incêndios, a ação da intempérie, choques, poeira, óleos, graxa, tintas e de modo geral, incidência de substâncias estranhas.

Após a conclusão total da obra, a Empreiteira deverá efetuar a sua limpeza geral, colocando-a em condições de uso.

Os detritos, equipamentos, ferramentas e instalações auxiliares, deverão ser removidos, sob a responsabilidade da Empreiteira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-1525

IV MEMORIAL DESCRITIVO GERAL

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra feitas em lona com impressão digital e requadro em madeira medindo 4 m (largura) x 1,5 m (altura).

1.2 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREA PAVIMENTADA PARA VEÍCULOS E PEDESTRES

Será medido pela área pavimentada executada, nova ou recapeada, descontando-se toda e qualquer interferência, sendo a quantidade mínima para medição 350 metros quadrados (m²).

O item remunera o fornecimento de mão de obra, equipamentos necessários para execução de levantamento planimétrico de áreas pavimentadas ou recapeadas para veículos e/ou pedestres; apresentação de relatório contendo desenho (croqui em formato dwg e pdf) com identificação de calçadas/ruas/similares, nomes de ruas, dimensões, pontos de referências; planilha com identificação de ruas, trechos, quantidades de áreas de calçadas/ruas/similares; apresentação de ART ou RRT do responsável pela execução do serviço; revisões até a aprovação do relatório, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Fiscalização. Remunera o deslocamento do equipamento.

2 RECAPEAMENTO

2.1 Varrição de pavimento para recapeamento

A área a ser recapeada deverá estar isenta de partículas soltas de asfalto, poeira e outros detritos que possam interferir na aplicação da imprimadura betuminosa ligante. Para isso, deverá se executar a varrição em toda a área.

2.2 IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE

A imprimadura ligante consiste na aplicação de uma camada de material asfáltico sobre a superfície do pavimento, antes da execução do revestimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-1525

A emulsão asfáltica será diluída em água na proporção de 1:1, em volume, e sua taxa de aplicação será de 1,20 l/m², após a aplicação da emulsão o trânsito será interrompido o tempo necessário para a cura da mesma, ou seja, quando sua coloração passar de marrom para preto.

2.3 CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

A mistura de CBUQ deverá sair da usina com uma temperatura superior a 105 °C e transportada em caminhão basculante coberto com lona, descarregado diretamente na Vibro-acabadora que efetuará o derrame da mesma, sobre a superfície que já recebeu a imprimadura ligante e se encontra curada em uma única camada de espessura tal que, após a devida compactação e acabamento final, esta fique com a espessura de 3 cm acabada.

Itirapina, 28 de novembro de 2023.

**MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:553097
80882**

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2023.11.30
08:56:36 -03'00'

**Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal**

**Cristiano Ribeiro
da Silva Carvalho**

Assinado de forma digital por
Cristiano Ribeiro da Silva
Carvalho
Dados: 2023.11.30 08:18:43
-03'00'

**Cristiano Ribeiro da Silva Carvalho
Engenheiro civil
CREA/SP: 5070497131 - ART: 28027230231888088**